



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araçás

Quarta-feira • 28 de Outubro de 2026 • Ano XIII • Nº 3500

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Resumo

- **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2026-** Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de caixa de som para de treinamento de funcional e hitbox desenvolvidas na Comunidade Rural de Onça, no Município de Araçás/BA.



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Dispensas de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁS
CNPJ nº 16.131.088/0053-10

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2026

A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer do Município de Araçás em conformidade com o art. 75 inciso II e parágrafo 3º da Lei 14.133/21 torna público que o órgão pretende contratar o Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE CAIXA DE SOM PARA DE TREINAMENTO DE FUNCIONAL E HITBOX DESENVOLVIDAS NA COMUNIDADE RURAL DE ONÇA, NO MUNICÍPIO DE ARAÇÁS/BA**, no valor médio de **R\$ 867,37 (oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos)**. Poderão os interessados apresentarem proposta de preços até 23h59min do dia 03/11/2026, ocasião em que a administração selecionará a proposta mais vantajosa. Será aceita a proposta de acordo com o valor de mercado aferido nas cotações, a partir das especificações deste Termo de Referência. A proposta juntamente com a documentação solicitada no Termo de Referência em anexo deverá ser encaminhada para o e-mail: compras@aracas.ba.gov.br até a data limite estipulada nesse aviso. Araçás, 28 de outubro de 2026. Sérgio Jesus Souza – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.



Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. RESPONSÁVEL (IS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Realizado por (Nome/Razão Social) Sergio Jesus Sousa
Matrícula: **7393** (X) Servidor Público Municipal

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer – SECLA identificou a necessidade de disponibilizar equipamento de sonorização adequado para a realização das atividades de treinamento funcional e hitbox desenvolvidas na comunidade rural de Onça, no Município de Araçás/BA.

As atividades são promovidas com o objetivo de ampliar o acesso da população às práticas esportivas e de atividade física, proporcionando aos moradores da localidade oportunidades gratuitas de exercício, lazer, convivência social e promoção da qualidade de vida. Por serem realizadas em espaço comunitário e atenderem grupos de participantes, faz-se necessária a utilização de equipamento que possibilite a adequada condução das aulas. Atualmente, a ausência de equipamento de som próprio e adequado constitui uma limitação para a execução das atividades, sobretudo em razão da necessidade de os profissionais responsáveis transmitirem aos participantes, de maneira clara e simultânea, orientações, comandos, contagens, mudanças de exercícios e demais instruções necessárias ao desenvolvimento das aulas.

A necessidade torna-se ainda mais evidente nas atividades de hitbox, cuja dinâmica envolve a utilização de música como elemento de apoio à execução dos movimentos, contribuindo para a organização do ritmo, intensidade e sequência dos exercícios. Dessa forma, a disponibilidade de uma caixa de som adequada constitui recurso de apoio importante para garantir melhores condições de realização da atividade.

A contratação pretende, portanto, suprir a necessidade de infraestrutura básica para a execução das atividades físicas promovidas pela SECLA na comunidade de Onça, proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais responsáveis e melhores condições de participação aos usuários. A aquisição também permitirá que a Secretaria disponha de equipamento próprio, reduzindo a necessidade de utilização de equipamentos particulares ou de soluções improvisadas, além de possibilitar seu aproveitamento em outras ações esportivas, recreativas e comunitárias promovidas pelo Município, especialmente aquelas realizadas em localidades rurais.



3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O Município encontra-se em fase de elaboração do Plano de Contratação Anual, conforme previsão na Lei 14.133/2021, essa aquisição será anotada em registro próprio da Secretaria para utilização futura no Plano Anual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, a serem contratados mediante dispensa de licitação, de acordo com o disposto na Lei 14.133/2021, em sua forma eletrônica.

A execução será de forma integral, mediante autorização e cronograma a ser elaborado pela **SECRETARIA**.

A aquisição de material só será, com a apresentação das requisições e nas quantidades estipuladas no contrato.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

	Descrição do Produto	Quantidade
1	Caixa Amplificada Som Alto Hz-2000 Grande Forte 2 Mic Sfio Cor Preto • Caixa amplificada com potência de som natural e clareza. • Autonomia máxima da bateria de 4 horas. • Conexão sem fio via Bluetooth. • Função karaokê para diversão em grupo. • Modo mãos livres para atender chamadas facilmente. • Inclui suporte e rodas para fácil transporte. Caixa de Som Grande oferece um som natural, com grande clareza e precisão, que é uniformemente disperso. Um alto-falante que garante potência e qualidade por igual na reprodução de conteúdo multimídia. Grande potência Desfrutar de sons graves ou de baixa frequência com excelente qualidade será possível	1 Unidade



	com esta caixa de som, mesmo quando você aumente o volume.	
--	---	--

O quantitativo dos itens, foram estimados com base em orçamentos diferentes produzidos por empresas especializadas na área, através do site banco de preços.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Racionalidade técnica:

Foram identificadas as seguintes alternativas para atender à necessidade de disponibilização de equipamento de sonorização para as aulas de treinamento funcional e hitbox realizadas na comunidade rural de Onça, no Município de Araçás/BA:

Alternativa 01 – Aquisição de caixa de som pela Administração Pública

Consiste na aquisição de equipamento de sonorização portátil, adequado às características das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer – SECLA, possibilitando sua utilização diretamente na comunidade de Onça e em outras atividades promovidas pela Administração.

Sob o ponto de vista técnico, esta alternativa apresenta maior adequação à necessidade identificada, uma vez que permite à Secretaria dispor permanentemente do equipamento, possibilitando sua utilização sempre que houver atividades que demandem sonorização, sem depender da disponibilidade de terceiros.

A aquisição também proporciona maior autonomia operacional aos profissionais responsáveis pelas atividades, especialmente considerando que as aulas são realizadas na zona rural, onde o deslocamento de equipamentos ou a contratação recorrente de serviços externos pode dificultar a execução das ações.

Alternativa 02 – Locação de equipamento de sonorização

Consiste na contratação periódica de empresa especializada para disponibilização de caixa de som ou sistema de sonorização durante a realização das aulas.

Embora tecnicamente possível, essa alternativa apresenta menor aderência à necessidade identificada, considerando que as atividades de funcional e hitbox possuem caráter contínuo e recorrente. A locação exigiria novas contratações ou pagamentos periódicos para disponibilização do equipamento, podendo gerar custos recorrentes e dependência da disponibilidade de fornecedores.



Além disso, a necessidade de deslocamento ou entrega do equipamento para a comunidade rural pode representar dificuldades logísticas e reduzir a praticidade da solução.

Alternativa 03 – Utilização de equipamento particular, cedido ou emprestado

Consiste na utilização de equipamento pertencente a profissional responsável pelas atividades, participante, entidade comunitária ou terceiro que eventualmente possa disponibilizar uma caixa de som para a realização das aulas.

Apesar de representar uma alternativa de baixo ou nenhum custo direto para a Administração, essa solução não oferece segurança quanto à disponibilidade contínua do equipamento, além de transferir a responsabilidade pela infraestrutura necessária à execução de uma atividade pública para particulares. A utilização de equipamento de terceiros também pode apresentar limitações quanto à adequação técnica, conservação, potência, autonomia e segurança do equipamento, além de não assegurar sua disponibilidade para outras ações promovidas pela SECLA.

Justificativa técnica e econômica da escolha

Após análise das alternativas identificadas, considera-se que a aquisição de caixa de som portátil pela Administração Pública constitui a solução mais adequada para atender à necessidade apresentada.

Do ponto de vista técnico, a aquisição permite que a SECLA disponha de equipamento próprio, com características compatíveis com as atividades desenvolvidas, possibilitando sua utilização nas aulas de funcional e hitbox e, posteriormente, em outras ações esportivas, recreativas, culturais e comunitárias promovidas pelo Município.

Do ponto de vista econômico, a aquisição apresenta potencial de maior vantajosidade quando considerada a recorrência das atividades e a possibilidade de utilização do equipamento durante sua vida útil. Diferentemente da locação, que implicaria despesas repetidas sempre que fosse necessária a utilização do equipamento, a aquisição representa um investimento em bem permanente, passível de utilização em diversas ações da Administração.

A solução também contribui para a racionalização dos recursos públicos, uma vez que um único equipamento poderá atender diferentes demandas da SECLA, evitando a necessidade de contratações ou locações sucessivas para atividades que necessitem de sonorização.

Considerando, portanto, a natureza contínua das atividades, a localização da comunidade atendida, a necessidade de autonomia operacional, a possibilidade de utilização do equipamento em diferentes ações públicas e a perspectiva de melhor aproveitamento do recurso ao longo de sua vida útil, a aquisição mostra-se tecnicamente adequada e economicamente mais conveniente para o atendimento da necessidade identificada.



7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	UN	QTDE.
1	Caixa Amplificada Som Alto Hz-2000 Grande Forte 2 Mic Sfo Cor Preto • Caixa amplificada com potência de som natural e clareza. • Autonomia máxima da bateria de 4 horas. • Conexão sem fio via Bluetooth. • Função karaokê para diversão em grupo. • Modo mãos livres para atender chamadas facilmente. • Inclui suporte e rodas para fácil transporte. Caixa de Som Grande oferece um som natural, com grande clareza e precisão, que é uniformemente disperso. Um alto-falante que garante potência e qualidade por igual na reprodução de conteúdo multimídia. Grande potência. Desfrutar de sons graves ou de baixa frequência com excelente qualidade será possível com esta caixa de som, mesmo quando você aumenta o volume.	867,37	867,37	1	1
	Valor Total			R\$ 867,37	



O custo médio estimado da aquisição é **de R\$ 867,37 (oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos)**, conforme cálculos de média das empresas supracitadas.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A solução consiste na aquisição de caixa de som portátil, destinada ao atendimento das atividades de treinamento funcional e hitbox desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer – SECLA na comunidade rural de Onça, no Município de Araçás/BA.

O equipamento deverá apresentar características compatíveis com a finalidade a que se destina, possibilitando a reprodução de áudio com qualidade e volume adequados para utilização em atividades físicas realizadas em espaços comunitários, permitindo que os profissionais responsáveis pelas aulas transmitam orientações, comandos e demais instruções aos participantes de forma clara e audível. No caso específico das aulas de hitbox, o equipamento deverá possibilitar a reprodução de músicas e outros conteúdos sonoros utilizados como suporte à dinâmica das atividades, contribuindo para a organização do ritmo e da intensidade dos exercícios. Considerando a realização das atividades em localidade rural e a necessidade de deslocamento do equipamento entre diferentes espaços, a solução deverá priorizar portabilidade, autonomia de funcionamento, facilidade de transporte e operação, de modo a proporcionar praticidade aos servidores e profissionais responsáveis pela execução das ações.

A solução compreenderá o fornecimento do equipamento em condições adequadas de funcionamento, acompanhado dos respectivos acessórios indispensáveis à sua utilização, manuais e demais documentos fornecidos pelo fabricante, quando aplicável.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA AQUISIÇÃO.

A aquisição do referido material não será dividida, tendo em vista que é apenas um item.



10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Em termos de **economicidade**, a aquisição de equipamento próprio possibilitará sua utilização durante sua vida útil em diversas atividades promovidas pela SECLA, evitando a necessidade de locações recorrentes ou da realização de contratações específicas sempre que houver demanda por equipamento de sonorização. Dessa forma, o bem adquirido poderá atender não apenas à necessidade inicialmente identificada, mas também a outras ações esportivas, recreativas, culturais e comunitárias realizadas pelo Município.

Quanto ao **aproveitamento dos recursos humanos**, a disponibilidade de equipamento adequado permitirá que os profissionais responsáveis pelas atividades desenvolvam as aulas de maneira mais organizada e eficiente, facilitando a transmissão de comandos, orientações, contagens e demais instruções aos participantes. Nas aulas de hitbox, o equipamento possibilitará ainda a utilização adequada de recursos sonoros necessários à dinâmica da modalidade.

No que se refere aos **recursos materiais**, a aquisição permitirá à SECLA incorporar ao seu patrimônio um equipamento de uso contínuo e múltiplo, que poderá ser deslocado e utilizado em diferentes localidades e ações do Município, especialmente aquelas realizadas em espaços comunitários e na zona rural. Isso amplia a utilidade do bem e evita a dependência de equipamentos particulares, emprestados ou improvisados.

Em relação aos **recursos financeiros**, busca-se assegurar que o investimento realizado pela Administração apresente utilidade prolongada e alcance o maior número possível de ações públicas, considerando a possibilidade de utilização do equipamento em diferentes atividades ao longo do tempo. A concentração de recursos na aquisição de um equipamento próprio tende a reduzir despesas futuras relacionadas à locação de equipamentos semelhantes, sempre que houver demanda compatível.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Os fiscais de contrato estão plenamente capacitados para analisar o referido contrato.

12. AQUISIÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:



Não se faz necessário a aquisição correlata.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

A Administração deverá priorizar a aquisição de equipamento de boa qualidade e durabilidade, compatível com a finalidade pretendida, considerando não apenas o preço de aquisição, mas também sua vida útil e possibilidade de utilização continuada. A maior durabilidade do bem contribui para reduzir a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, a geração de resíduos eletrônicos.

Quanto ao descarte, ao final da vida útil do equipamento, a Administração deverá evitar sua disposição juntamente com os resíduos sólidos comuns. Quando aplicável, o equipamento, seus componentes, baterias e demais resíduos eletrônicos deverão ser encaminhados para pontos ou sistemas de coleta destinados a resíduos eletroeletrônicos, observando-se a legislação ambiental pertinente e os mecanismos de logística reversa disponibilizados pelos fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes.

As embalagens decorrentes do fornecimento deverão, sempre que possível, ser destinadas à reutilização ou à reciclagem, de acordo com sua composição e com os sistemas de coleta disponíveis no Município.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA AQUISIÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos. Além de tecnicamente possível, fica evidenciado a viabilidade do serviço ora pretendido, isso se traduz em uma aplicação mais racional dos recursos. Essencial para manter a confiança da sociedade na aplicação dos recursos públicos e na eficácia das ações culturais pretendidas.

DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Após os estudos técnicos que acompanham esta declaração, o(s) técnico(s) responsável(is) pela elaboração deste estudo técnico preliminar, identificado(s) no item 01 e adiante assinante(s) de tal declaração, declara(m) ser viável a contratação da solução pretendida, considerando que:

a) a forma da contratação é a mais indicada;



- b) possui a máxima possibilidade de alcance dos resultados pretendidos;
- c) os riscos foram mitigados;
- d) cumpre os princípios de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

Araçás, 13 de outubro de 2026

Sergio Jesus Sousa
Secretário de Esporte, Cultura E Lazer





TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE CAIXA DE SOM PARA DE TREINAMENTO DE FUNCIONAL E HITBOX DESENVOLVIDAS NA COMUNIDADE RURAL DE ONÇA, NO MUNICÍPIO DE ARAÇÁS/BA.

	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	UN	QTDE.
	Caixa Amplificada Som Alto Hz-2000 Grande Forte 2 Mic Sfio Cor Preto • Caixa amplificada com potência de som natural e clareza. • Autonomia máxima da bateria de 4 horas. • Conexão sem fio via Bluetooth. • Função karaokê para diversão em grupo. • Modo mãos livres para atender chamadas facilmente. • Inclui suporte e rodas para fácil transporte. Caixa de Som Grande oferece um som natural, com grande clareza e precisão, que é uniformemente disperso. Um alto-falante que garante potência e qualidade por igual na reprodução de conteúdo multimídia. Grande potência. Desfrutar de sons graves ou de baixa frequência com excelente qualidade será possível com esta caixa de som, mesmo quando você aumente o volume.	867,37	867,37	UN	1
	Valor Total			R\$	867,37

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



O prazo de vigência da contratação é de até 31/12 contados a partir da assinatura do contrato como especificado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O Município encontra-se em fase de elaboração do Plano de Contratação Anual, conforme previsão na Lei 14.133/2021, essa aquisição será anotada em registro próprio da Secretaria para utilização futura no Plano Anual.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução consiste na aquisição de **01 (uma) caixa de som portátil**, destinada prioritariamente à realização das aulas de treinamento funcional e hitbox promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer – SECLA na comunidade rural de Onça, em Araçás/BA.

O equipamento deverá proporcionar condições adequadas de reprodução sonora para atividades coletivas realizadas em espaços comunitários, permitindo a transmissão clara das orientações dos profissionais responsáveis pelas aulas, bem como a reprodução de músicas e demais conteúdos sonoros necessários à execução das atividades.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução compreende a aquisição de equipamento novo, sua entrega em perfeitas condições de funcionamento, utilização durante sua vida útil, conservação e manutenção conforme as orientações do fabricante e, ao final de sua utilização, a destinação ambientalmente adequada do equipamento e de seus componentes, especialmente baterias e demais resíduos eletroeletrônicos, quando aplicável.

A escolha de equipamento portátil possibilitará seu deslocamento e utilização em diferentes espaços, ampliando sua funcionalidade e permitindo que, além das atividades de funcional e hitbox, o bem possa ser utilizado em outras ações esportivas, recreativas, culturais e comunitárias promovidas pela Administração Municipal.

O equipamento deverá apresentar características de durabilidade, funcionalidade, facilidade de operação e transporte, compatíveis com a finalidade pública a que se destina, buscando-se o adequado aproveitamento do recurso público durante toda a vida útil do bem.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de material permanente, a serem contratados mediante dispensa de licitação, de acordo com o disposto na lei 14.133/2021 em sua forma eletrônica.

Sustentabilidade:

A contratação deverá observar, no que couber, critérios de sustentabilidade ambiental aplicáveis à aquisição de equipamento eletroeletrônico, buscando conciliar o atendimento da necessidade da Administração com a utilização racional dos recursos naturais e a redução dos impactos ambientais decorrentes do ciclo de vida do produto.

Para tanto, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- a) o equipamento deverá ser novo, de primeiro uso e adequado à finalidade pretendida, priorizando-se produto que apresente características de durabilidade e vida útil compatíveis com a utilização prevista;
- b) deverá ser priorizado equipamento com bateria interna recarregável, quando disponível para a categoria do produto, de modo a reduzir a utilização contínua de pilhas descartáveis;
- c) o equipamento deverá apresentar consumo de energia compatível com sua categoria e finalidade, evitando-se produtos com consumo excessivo de energia para o desempenho requerido;
- d) durante a utilização, deverão ser observadas as recomendações do fabricante quanto ao carregamento, armazenamento, conservação e manutenção do equipamento, contribuindo para o prolongamento de sua vida útil e para a redução da geração de resíduos;
- e) as embalagens utilizadas para acondicionamento e transporte deverão, sempre que possível, utilizar materiais recicláveis ou passíveis de destinação adequada, evitando-se o desperdício de materiais;
- f) ao final da vida útil, o equipamento, seus componentes eletrônicos e eventual bateria não deverão ser descartados juntamente com os resíduos sólidos comuns, devendo ser encaminhados, quando aplicável, para pontos de coleta, reciclagem ou sistemas de logística reversa de resíduos eletroeletrônicos;

Subcontratação

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



Não é admitida a subcontratação, devendo a empresa contratada e ser integralmente responsável pelo fornecimento do material, desde a aquisição até a entrega final, garantindo a qualidade e a conformidade dos produtos fornecidos.

Garantia da contratação

Não será exigida garantia contratual prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a **natureza, o baixo valor, a baixa complexidade e os riscos reduzidos da contratação**, que consiste na aquisição de 01 (uma) caixa de som portátil para utilização nas atividades esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer – SECLA.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

A execução do objeto dar-se-á por meio de fornecimento imediato, conforme definido no instrumento contratual, mediante emissão de ordem de fornecimento pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

A empresa contratada deverá fornecer materiais novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, observando rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados a partir da assinatura do contrato entre o ente público e a empresa contratada de forma parcelada pela contratante.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Praça da Matriz nº 160 - Centro Araçás Bahia cep 48108-000, sala da Secretaria de Esporte Cultura e Lazer no horário das 07:00 às 13:00 horas pelo horário de Brasília.

Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia contratual de dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 10 (dez) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outros novos, de primeiro uso, e originais, que

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (conforme a Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput, e o Decreto Municipal nº 573/2023).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato deverá desenvolver as ações previstas em lei e no Decreto Municipal nº 573/2023.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021).

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

Após comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

- 1.1.1.O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 1.1.2.o prazo de validade;
- 1.1.3.a data da emissão;
- 1.1.4.os dados do contrato e do órgão contratante;
- 1.1.5.o período respectivo de execução do contrato;
- 1.1.6.o valor a pagar; e
- 1.1.7.eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Taxa Referencial - TR de correção.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.1.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Forma de fornecimento

O fornecimento do material permanentes do objeto será de forma parcelada.

Exigências de habilitação

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);*
- b) *Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)*

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

É dever do interessado manter e encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo médio estimado da aquisição é de **R\$ 867,37 oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos**, conforme cálculos de média das empresas supracitadas.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
2080	449052	1500
2080	449052	1720

Araçás, 13 de outubro de 2026

Sergio Jesus Sousa
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

ARAÇÁS

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114